



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ: 60.256.484/0001-66

O Vereador, **Eder Rodrigues de Oliveira**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Casa de Leis a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

"Indico a realização de exame clínico, no início de cada ano letivo para alunos que realizem atividade física na rede municipal de ensino."

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, desde 1993 foi extinta a obrigatoriedade deste tipo de exame, porém testes clínicos são de fundamental importância para detectar entre outros problemas, patologias responsáveis por morte súbita durante a prática de exercícios físicos, tais como: miocardiopatia hipertrófica obstrutiva, origem aberrante das coronárias, prolapsão da válvula mitral, aneurismas cerebrais e outras doenças.

Saliento que após a detecção de anormalidades o aluno deverá ser encaminhado a um especialista na área da patologia, afim de iniciar o tratamento imediatamente, somente retornando às atividades com laudo de aptidão física emitido pelo médico.

Sala das Sessões em 20/03/2017.

EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA
VEREADOR

Protocolado às fls. 29
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
20 de 3 de 2017

SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo